

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

#### ATA DE REUNIÃO

#### INSTITUTO DE HUMANIDADES

# Ata da 6ª Reunião Ordinária do Colegiado de Licenciatura em Sociologia 08 de setembro de 2020

A reunião foi realizada através de videoconferência e teve início às 9h15 com os seguintes pontos de pauta: 1. Aprovação de Atas de reuniões anteriores; 2. Organização dos próximos afastamentos; 3. Discussão sobre Minuta de Resolução de Afastamentos Docentes elaborada pela CPPD; 4. Definição do processo eleitoral para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso e seu calendário; 5. Aprovação do Regimento do Colegiado; 6. Informes.

Estiveram presentes: Anne-Sophie Marie Frédérique Gosselin, Antônio Marcos de Sousa Silva, Daniele Ellery Mourão, Eduardo Gomes Machado, Francisco Thiago Rocha Vasconcelos (coordenador), Gledson Ribeiro de Oliveira, Igor Monteiro Silva, Janaína Campos Lobo, Joana Elisa Röwer, Joceny de Deus Pinheiro, Maria Alda de Sousa Alves, Sebastião André Alves de Lima Filho, Ricardo César Carvalho do Nascimento, Maria Valdélia Carlos Chagas de Freitas (representante discente).

#### 1. Aprovação de Atas de reuniões anteriores

Após anuência sobre os pontos de pauta, foram colocadas em discussão duas Atas de reunião de colegiado: a primeira, foi a da 4ª Reunião Ordinária, do dia 04 de agosto de 2020, elaborada pelo prof. Mário, foi aprovada com as seguintes sugestões de complementação, feitas pelo coordenador: indicação de cabeçalho com as informações completas sobre a reunião e correção do nome do grupo GERE; a segunda, foi a da 3ª Reunião Extraordinária, do dia 29 de junho 2020, elaborada pelo prof. Ricardo Ossagô, cuja aprovação foi prorrogada por necessidade de maior tempo para a leitura. Como sugestão, o coordenador indicou que irá encaminhar e-mail à parte com a Ata para facilitar a sugestão de modificações pelos integrantes do colegiado.

#### 2. Organização dos próximos afastamentos

O coordenador apresentou a tabela com indicação da sequência de previsão de afastamentos para pósdoutorado e licenças-capacitação, bem como a sequência de docentes responsáveis por substituir os(as) docentes afastados(as). A tabela foi construída anteriormente pelo colegiado e prevê um afastamento para pós-doutorado por ano e duas licenças-capacitação por semestre. Diante da inexistência de um calendário acadêmico da Unilab até o momento, todos os afastamentos decididos na reunião tiveram como previsão de efetivação o primeiro semestre (do ano fiscal) de 2021. Ou seja: não se trata de afastamentos para semestre que porventura inicie em novembro ou dezembro. Em relação ao pós-doutorado: diante da manifestação de interesse do **prof. Gledson**, cujo afastamento estava previsto para o início de 2021, o **prof. Marcos**, que teve seu afastamento em 2020 cancelado em razão da pandemia, aceitou se afastar somente no ano de 2022. Em relação à licença-capacitação: os **professores Ricardo Nascimento e Thiago** afirmaram seu interesse em se afastar no primeiro semestre de 2021, após o mês de fevereiro, quando ambos completam cinco anos na Unilab. No caso do **prof. Ricardo Nascimento**, houve permuta com o **prof. Marcos**, cuja previsão de licença-capacitação era o segundo semestre de 2021. A permuta foi comunicada pelo prof. Ricardo Nascimento em reunião. Sendo assim, o **prof. Marcos** se afastará para licença-capacitação no primeiro semestre de 2021 (ano fiscal) e o prof. Ricardo Nascimento no segundo semestre de 2021 (ano fiscal)

Um ponto sensível na discussão foi a sequência de docentes a serem responsáveis por substituir os docentes afastados (uma disciplina do professor afastado para cada docente suplente). **O coordenador** indicou as disciplinas que deverão ser ofertadas por outros(as) docentes e que o cenário da lotação deve ser mais complicado, uma vez que o colegiado está com um docente a menos, com a saída do prof. Vico. Afirmou que não acha impossível que, talvez, algum(a) docente tenha que assumir quatro disciplinas, mas que não tem como afirmar de antemão, pois não tem a definição da necessidade de lotação do BHU. Mas ressaltou a necessidade de se manter o comprometimento com a previsão de substituições, que tem funcionado até o momento para garantir os afastamentos, que é direito de todos do colegiado. Diante da preocupação expressa pelas docentes **Janaína, Anne-Sophie e Joana**, o **prof. Sebastião** indicou a possibilidade de divisão de disciplinas entre dois ou três docentes. Isto também foi indicado pelo **coordenador** como o mais acertado a se fazer e que já era uma preocupação em sua gestão não sobrecarregar os(as) docentes com mais de três disciplinas e, se possível, organizar divisões de turmas entre docentes.

A profa. Anne-Sophie indagou sobre a possibilidade de seleção de professores visitantes como medida para solucionar a sobrecarga de trabalho e quais os trâmites necessários para se efetivar um convite, pois ela teria sugestões de docentes que poderiam se interessar. O coordenador avaliou como positiva a iniciativa, mas que seria um trâmite a ser feito via Reitoria ou Direção do IH. O prof. Eduardo parabenizou a proposta e ressaltou que ela é interessante não somente para evitar sobrecarga de trabalho na divisão das disciplinas, mas para o fortalecimento de interlocuções do curso com propostas de pesquisa, ensino e extensão de docentes de outras IES. Os(as) professores(as) Sebastião, Gledson e Joceny comentaram sobre o cenário do orçamento para os Editais para Professores Visitantes e que provavelmente não há condições para efetivação. Como sugestão se encaminhou a necessidade de consulta sobre essa questão às instâncias pertinentes. O coordenador também sugeriu que se pensasse em convidar docentes da própria Unilab para ofertar disciplinas no curso, como ocorre com a disciplina de Estudos Africanos, e que não se antecipassem problemas que talvez não venham a existir, pois até o semestre do afastamento talvez haja algum(a) docente para a vaga do prof. Vico.

Com vistas a maior objetividade, o coordenador solicitou se o colegiado está de acordo com a indicação da listagem de docentes sugerida para a substituição dos docentes afastados. O prof. Eduardo ressaltou a necessidade de o colegiado refletir de maneira flexível, seja em licenças-capacitação que possam ser fracionadas, assim não resultando em sobrecarga na lotação, seja na possibilidade de permutas entre docentes que vão substituir os afastados. O coordenador respondeu que concorda ser possível tirar a licençacapacitação mês a mês e não apenas em três meses seguidos, mas é interesse dos afastados usufruir desse direito em três meses seguidos e que por isso o cenário colocado. Ademais, afirmou que a possibilidade de permutas sempre é possível. A profa. Anne-Sophie comunicou que não se sente à vontade em assumir compromissos já previamente, pois não há como garantir quais as condições de trabalho e sobrecarga no período do afastamento, que somente se realizará daqui alguns meses. Ela indaga a real necessidade de indicar os nomes dos docentes que serão os substitutos e se não seria possível apenas indicar que o colegiado se compromete em assumir as disciplinas. **O coordenador** respondeu que, embora não esteja expressamente indicado na Resolução antiga dos afastamentos, ainda vigente, é uma garantia solicitada nas discussões no Conselho do Instituto pelos representantes de curso e coordenadores. Sendo assim, se não houver indicação dos nomes, é possível que não haja autorização para o afastamento quando esta questão se tornar pauta na reunião do Conselho. Acrescenta que esse entendimento é amplamente compartilhado, e inclusive é expresso na normativa que está sendo elaborada pela CPPD. As professoras Anne-Sophie e Janaína ressaltaram que concordam com a indicação, mas que se ressaltasse com bastante ênfase que: 1. a necessidade de não haver docente com quatro disciplinas no semestre do afastamento; 2. e que a lista de nomes dos docentes suplentes em ata é uma previsão para fins de autorização dos afastamentos e que poderá haver permuta entre docentes no momento da lotação, sem que o colegiado deixe de assumir o compromisso com a oferta das disciplinas. A profa. Joceny ressaltou que está de acordo, mas que no médio prazo será uma realidade docentes com

mais de três disciplinas, como ocorre em outros Institutos e outras IES. O coordenador indicou que também está de acordo com as sugestões.

Após a discussão, o colegiado aprovou por unanimidade os afastamentos do **prof. Gledson Ribeiro de Oliveira** para pós-doutorado e dos **professores Antônio Marcos de Sousa Silva e Francisco Thiago Rocha Vasconcelos** para licença-capacitação, no primeiro semestre de 2021 (ano fiscal), com a seguinte previsão de disciplinas a serem assumidas pelos **docentes Mário, Lucas, Janaína, Joana, Anne-Sophie e Daniele**:

Disciplinas do **prof. Gledson**: Pensamento Social Brasileiro e uma disciplina no BHU;

Disciplinas do **prof. Marcos**: Uma no curso de Sociologia e uma no BHU

Disciplinas do prof. Thiago: Sociologia Política (profa. Janaína indicou interesse) e uma disciplina no BHU.

### 3. Discussão sobre Minuta de Resolução de Afastamentos Docentes elaborada pela CPPD

A profa. Daniele, representante do colegiado na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), iniciou o ponto de pauta apresentando a demanda da CPPD, que está recolhendo sugestões dos colegiados para os capítulos IV e V da Minuta da Resolução de Afastamentos Docentes. Após leitura dos capítulos, o colegiado decidiu pelo envio de sugestões por e-mail até o dia 21 de setembro. O coordenador se responsabilizou pelo encaminhamento do e-mail para o colegiado em arquivo editável, já com a inclusão de algumas sugestões suas.

## 4. Definição do processo eleitoral para coordenador e vice-coordenador do curso e seu calendário

Em nome da Comissão eleitoral, o prof. Lucas dissertou sobre o Edital para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso. Ele informou que a Comissão tomou como parâmetro o Edital da última eleição no BHU e o Regimento da Unilab. Segundo estas referências, são duas listas separadas: uma votação para candidatos a coordenador(a); e outra votação para candidatos a vice-coordenador(a). A votação será feita através de formulário google. Em razão das normas que regulam os processos eleitorais na Unilab, a homologação da decisão final da eleição se realizará cerca de sete dias após o encerramento do mandato do coordenador atual. O coordenador sugeriu que o seu mandato fosse estendido até a homologação final da eleição da nova coordenação, para evitar que o curso ficasse oficialmente sem coordenador. A sugestão foi aceita pelo colegiado. Em seguida à leitura do Edital, foram indicadas dúvidas sobre a possibilidade de retirada da inscrição de candidatura antes da homologação final das inscrições. A questão foi pontuada pelo prof. Sebastião, que já afirmou sua intenção de candidatura ao cargo de coordenador, mas que abdicaria da candidatura caso algum(a) outro(a) colega se interessasse. Em sua percepção, seria preferível um "acordo de cavalheiros" que uma concorrência aberta, pois ele não se sentiria à vontade com a exposição, que possivelmente poderia gerar algum desconforto ou desgaste. A questão foi discutida pelo colegiado e os integrantes da Comissão eleitoral, prof. Lucas e a representante discente Valdélia se responsabilizaram por consultar as normas gerais da Unilab para averiguar alguma possibilidade e, caso houvesse, o texto seria modificado antes de sua publicação no site da Unilab, prevista para o mesmo dia da presente reunião. Sendo assim, o Edital para a eleição do novo coordenador(a) e do(a) novo vice-coordenador(a) foi aprovado pelos presentes, com o seguinte calendário: Publicação do Edital, 08 de setembro; Divulgação final das inscrições, 16 de setembro; Divulgação do resultado final, 02 de outubro.

Diante do avançar das horas, **o coordenador** sugeriu que a discussão do quinto ponte pauta – Aprovação do Regimento do Colegiado – fosse adiado para outra reunião. A sugestão foi aceita e não houve informes. Sendo assim, a reunião se encerrou às 12h15 minutos. A presente ata foi elaborada pelo **prof. Francisco Thiago Rocha Vasconcelos** em quatro páginas e, após aprovação pelo Colegiado, será enviada através do SEI para assinatura pelos integrantes do colegiado presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO THIAGO ROCHA VASCONCELOS**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOCENY DE DEUS PINHEIRO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIA ALDA DE SOUSA ALVES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em 16/10/2020, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE ELLERY MOURÃO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/10/2020, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOMES MACHADO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/10/2020, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MONTEIRO SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/10/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO ANDRÉ ALVES DE LIMA FILHO**, **COORDENADOR(A)**, em 19/10/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/10/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CESAR CARVALHO NASCIMENTO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/10/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/10/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE SOPHIE MARIE FREDERIQUE GOSSELIN DA SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/10/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CAMPOS LOBO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/10/2020, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARCELO TOMAZ DE SOUZA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/10/2020, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA ELISA RÖWER**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/11/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0189340** e o código CRC **07647127**.

**Referência:** Processo nº 23282.410446/2020-87 SEI nº 0189340